



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 046/2019
DE 08 DE JULHO DE 2019.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR
SUCATA, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS,
DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Sr. **Fernando Gorgen**, Prefeito de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante leilão, observado o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993 e demais disposições pertinentes à matéria, as sucatas que se encontram depositadas ao lado do Pátio de Máquinas do Município:

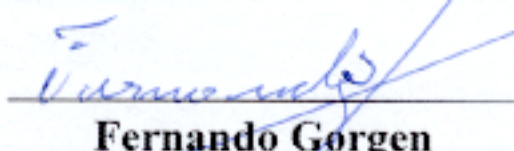
Art. 2º A venda de que trata o artigo 1º desta lei, será exclusivamente à vista.

Art. 3º O preço dos bens constantes da relação do artigo 1º desta lei será aquele estipulado através da avaliação realizada por Comissão nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, onde for observado, o valor de mercado das sucatas.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação dos bens constantes do artigo 1º desta lei, pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, assim como a suspender a venda, se o julgar conveniente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Querência – MT, 08 de julho de 2019.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 462/2019
Data: 09/07/2019 - Horário: 11:49
Legislativo



MENSAGEM AO LEGISLATIVO

**“DISPÕES SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO
PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO
PARA ALIENAR SUCATA, DE
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Senhor Presidente e
Nobres Vereadores
JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal, a alienar, através de leilão público, na forma da Lei 8.666/93, as sucatas depositadas ao lado do pátio de máquinas do Município.

A autorização ora solicitada, decorre do fato de que a estrutura metálica e cobertura foram danificadas pela força do vento em um temporal ocorrido no ano de 2018, derrubando toda a estrutura não servindo o material para reforma.

O único proveito do material depositado é pra sucata, tendo inclusive o Setor de Engenharia do Município atestado a inutilidade da estrutura metálica.

A Proposição estabelece que o valor mínimo de alienação deverá atender o valor da avaliação, da qual a Servidora Angélica Franco Ferreira já realizou pesquisa de mercado de preços em duas empresas.

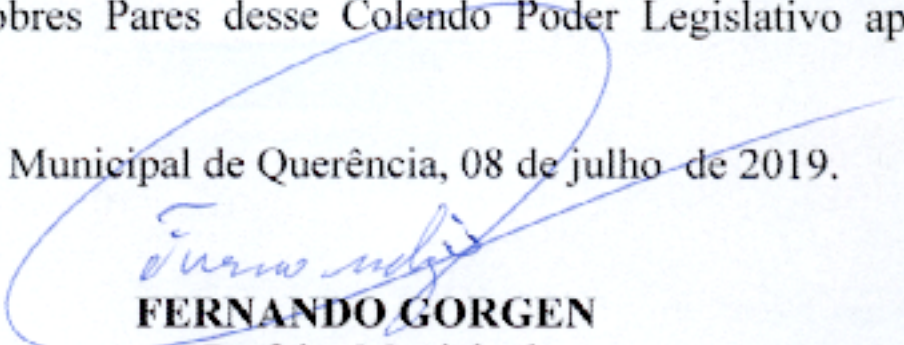
Entendemos que a medida ora proposta, proporciona vantagem aos cofres públicos, que não apenas deixará de manter no depósito produtos inservíveis ao serviço público, mas poderá, com os recursos adquiridos com a venda dessas sucatas, investir em outros produtos ou equipamentos mais novos, podendo trazer benefícios melhores para a nossa população.

É dever da administração pública atender o interesse público de modo eficiente, de maneira que não pode ela se valer de bens sem condições de uso.

Certos da compreensão e do atendimento desta Casa Legislativa à presente Proposição, requeremos seja dado à mesma tramitação como o caso requer.

Pedimos que os Nobres Pares desse Colendo Poder Legislativo aprovem o presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, 08 de julho de 2019.


FERNANDO GORGEN
Prefeito Municipal



VENDA DE SUCATA

O Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Querência informa que foi realizada pesquisa de mercado para obtenção de preço para venda de sucata obtendo os seguintes valores:

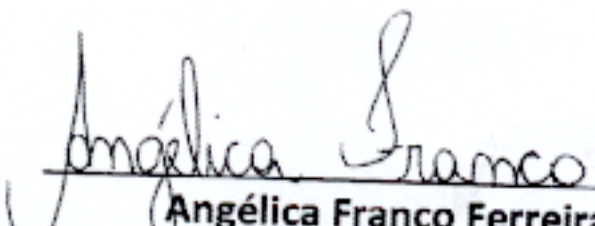
EMPRESA	CNPJ	RESPONSÁVEL	VALOR OBTIDO	UNIDADE
Reciclagem Dejair	25.680.791/0001-79	Dejair Antônio de Souza	R\$ 0,10	/kg
Reciclagem Querência	14.767.928/0001-00	Denise Luciana Geiss	R\$ 0,15	/kg
		Média	R\$ 0,13	/kg

Os orçamentos das empresas foram feitos considerando a necessidade de destinar corretamente a sucata da estrutura metálica e cobertura danificadas pela ação do vento, apresentadas a seguir.



Figura 1 - Sucata a ser vendida

QUERÊNCIA, 02 DE JULHO DE 2019.


Angélica Franco Ferreira
Departamento de Engenharia e Arquitetura